

Parágrafo único — São competentes para a concessão do salário-espósa aos servidores e aos inativos abrangidos por este artigo os dirigentes dos órgãos nele mencionados.

Artigo 12 — Compete ao Diretor da Divisão do Pessoal Variável — Inativos — Salário-Família (D-2):
a — autorizar o pagamento ou cancelamento do salário-espósa concedido aos servidores em geral quando for o caso.
b — conceder salário-espósa aos inativos, autorizando o pagamento ou cancelamento quando for o caso.

Artigo 13 — Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a expedir instruções complementares a este decreto para efeito de pagamento do salário-espósa.

Artigo 14 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1963.

Artigo 15 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de Agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

José Soares de Souza

Oscar Thompson Filho

Silvio Fernandes Lopes

Dagoberto Salles

Januário Balseiro de Jesus e Silva

Aldevio Barbosa de Lemos

Juvenal Rodrigues de Moraes

Damiano Gulló

Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 9 de Agosto de 1963.

Fioravante Zampol — Diretor Geral.

DECRETO N. 42.324, DE 9 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre a integração de cargo no Quadro da Secretaria da Fazenda.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que, em cumprimento de decisão judicial conforme apostila publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 1960, o cargo a que alude este decreto passou a integrar a carreira de Contador, da PP-III, do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, nos termos do item II, § 1.º, do artigo 2.º da Lei n. 2.124, de 29 de dezembro de 1952;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 16, da Lei n. 3.718, de 11 de janeiro de 1957;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a integrar, a partir da vigência do Decreto n. 28.120, de 12 de abril de 1957, o Quadro da Secretaria da Fazenda, 1 (um) cargo de Contador, à época, da classe "U" (atualmente referência "63"), da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, provido por Plínio de Almeida Castello.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 9 de agosto de 1963.

Fioravante Zampol — Diretor Geral.

DECRETO N. 42.325, DE 9 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Departamento de Águas e Esgotos.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE S. PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Águas e Esgotos um crédito de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

VERBA N. 2		
Material e Serviços		
8.63.2	2 — Material Permanente	
20	— Instalações e Equipamentos	
208	— Instalações e equipamentos elétricos, aparelhos de iluminação e similares	10.000.000,00
27	— Bens Industriais	
270	— Redes de águas e esgotos	1.500.000.000,00
28	— Imóveis	
280	— Próprios do D.A.E.	40.000.000,00
8.63.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de Expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	28.000.000,00
301	— Artigos de limpeza e higiene	200.000,00
302	— Material elétrico e de iluminação	200.000,00
31	— Alimentação	
311	— Café e açúcar	200.000,00
32	— Material de laboratório, de gabinete e similares	
321	— Farmácia	500.000,00
34	— Vestiários e Dormitórios	
343	— Pequenos objetos de toalete e uso pessoal	200.000,00
36	— Custeio, Manutenção e Conservação	
360	— Instalações e equipamentos	1.500.000,00
362	— Máquinas e acessórios	1.000.000,00
364	— Veículos, semoventes e arreamentos	40.000.000,00
37	— Serviços Industriais	
370	— Matéria prima e de custeio para oficinas	36.000.000,00
372	— Serviços de águas e esgotos	300.000.000,00
39	— Material de distribuição remunerada e gratuita	
391	— Material de águas e esgotos	25.000.000,00
398	— Serviços gráficos e de publicidade	1.000.000,00
8.63.4	4 — Despesas Diversas	

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1479, DE 9 DE AGOSTO DE 1963

Determina indicação mecanográfica do nome e cargos dos signatários de atos oficiais de qualquer natureza.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Os atos oficiais, de qualquer natureza, deverão trazer, obrigatoriamente, a indicação mecanográfica do nome e cargo do seu signatário.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de agosto de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral.

DECRETOS DE 31 DE JULHO ÚLTIMO

Promovendo, nos termos do artigo 104, da "C.L.F.", a partir de 30 de junho de 1963, da Referência "22" para a Referência "26" da carreira de Fiscal de Rendas, da PP-III, do Q.S.F., os srs:

Ruy de Campos, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Antonio Mastandrea.

Mansueto Antonio Santoro, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Antonio Pereira de Araujo.

José Mendes Fairbanks, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Arnaldo Rafael Forster.

Arthur Cerqueira Leite, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Antonio Rogério.

Atílio Mazzoni, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. João Pinheiro.

Celso Garbóia Furtado, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Nestor Rodrigues Seixas.

José Moacyr Schumann, na vaga decorrente da promoção do sr. Waldyr do Amaral.

Celso Moreira de Almeida, na vaga decorrente da promoção do sr. Antonio de Souza Gomes dos Reis.

Paulo de Campos Toledo, na vaga decorrente da promoção do sr. Dorival Mendes.

Maria Brasília Amaral Corrêa Galvão, na vaga decorrente da promoção do sr. José Octávio de Barros.

Ruy dos Santos, na vaga decorrente da promoção do sr. Manoel Pires Ribeiro.

Maria Aparecida Figueiredo, na vaga decorrente da promoção do sr. Arlindo Lopes Porto.

Demétrio Vieira, na vaga decorrente da promoção do sr. Benedito Julio Barreto Filho.

Ismail do Amaral, na vaga decorrente da promoção do sr. Lineu Sampaio Leite.

Aldo José Kuhl, na vaga decorrente da promoção do sr. Waldemar de Oliveira Peixoto.

Chrysanthemis Petri Lobato, na vaga decorrente da promoção do sr. João Francisco Jardim.

Cyrol Nogueira Fraga Moreira, na vaga decorrente da promoção do sr. José Vallio.

40 — Gastos Gerais	
404 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	500.000,00
42 — Serviços de Conservação e Manutenção	
420 — Instalações e equipamentos	600.000,00
422 — Máquinas e acessórios	600.000,00
43 — Comunicações e transportes	
432 — Transportes diversos	13.000.000,00
47 — Despesas Especiais	
473 — Despesas judiciais e certidões em geral	1.000.000,00
49 — Encargos Diversos	
494 — Indenizações	500.000,00
	2.000.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do empréstimo de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), contratado com o Banco do Estado de São Paulo S. A. e autorizado pelo Decreto n. 42.245, de 24 de julho de 1963.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 9 de agosto de 1963.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 42.326, DE 9 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre transferência de cargos
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei n. 6.800, de 26 de abril de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos para a Tabela V da Parte Permanente dos respectivos Quadros de Secretarias de Estado, os cargos constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Os títulos de nomeação dos servidores abrangidos pelas disposições do artigo anterior, serão apostilados pelos respectivos Secretários de Estado, e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 1963, data da vigência da citada Lei n. 6.800, de 26 de abril de 1962.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 9 de agosto de 1963.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N. 42.326, DE 9 DE AGOSTO DE 1963

Quadro da Secretaria da Agricultura

N.º de Ordem	Denominação do cargo	Parte e Tabela	Referência	Nome do ocupante do cargo
1	Engenheiro Agrônomo Regional	PP-III	53	Mario Amorim Silva

Quadro da Secretaria da Justiça

1	Assistente Social	PP-III	53	Maria Nogueira Soares
2	Desenhista	PP-III	28	João Loureiro
3	Guarda de Presídio	PP-III	31	Alcides Tenório da Costa
4	Guarda de Presídio	PP-III	31	Aparecido Salviano Costa
5	Guarda de Presídio	PP-III	31	José Brandão Filho
6	Guarda de Presídio	PP-III	31	José Luiz Bastos
7	Guarda de Presídio	PP-III	31	Luiz Caetano
8	Guarda de Presídio	PP-III	31	Moisés Wingeter
9	Guarda de Presídio	PP-III	31	Nelson das Neves Cruz
10	Guarda de Presídio	PP-III	31	Otávio Gonçalves Farias
11	Médico	PP-III	53	Paulo Damiani

DECRETO N. 42.109, DE 26 DE JUNHO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, de acordo com o disposto no artigo 5.º da Lei n. 7.833, de 19 de fevereiro de 1963

Retificação

Cr\$

Estrada de Ferro Araraquara		
Na Verba n. 301-B — Código 8.99.4		
Onde se lê:		
486 — Complementação de aposentadoria ou pensões ..	170.633.509,70	
Leia-se:		
486 — Complementação de aposentadoria ou pensões ..	170.631.509,70	
Estrada de Ferro Bragançã		
Na Verba n. 307-B — Código 8.91.4		
Onde se lê:		
482 — Quotas a instituições de previdência e de assistência social ..	8.241.536,00	
Leia-se:		
482 — Quotas a instituições de previdência e de assistência social ..	8.241.556,00	

Odete De Paschoal Napoli, na vaga decorrente da promoção do sr. Cyro Terra.

Eplito Amarel Pinto, na vaga decorrente da promoção do sr. Euripedes Lemos Nogueira de Sá.

Guilomar Amaral, na vaga decorrente da promoção do sr. Calazans Peixoto Coutinho.

a partir de 30 de junho de 1963, da Referência "31" para a Referência "34" da carreira de Fiscal de Rendas, da PP-III, do Q.S.F., os srs.

Joaquim Vasconcellos Duarte, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Eduardo Young Júnior.

Carlos Teixeira 2.º, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Guilherme Schrepel.

Eurico Maia Souto, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Julio Sampaio Netto.

Gustavo Ribeiro D'Ávila, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Manoel Costa.

Geraldo Negrão Machado, na vaga decorrente da promoção do sr. José Labre França.

Cyrol Gonçalves Dias, na vaga decorrente da promoção do sr. Antonio Adolpho.

a partir de 30 de junho de 1959, da classe "U" para a classe "V" (Ref. "59" a partir de 1.7.60), da carreira de Contador, da PP-III, do Q.S.F., os srs.

Edmundo Bratfisch, na vaga decorrente da aposentadoria do sr. Octavio Pereira Guedes.

Germano Cesar Pasin, na vaga decorrente da promoção do sr. Leontino Godoy Campos.

a partir de 30 de junho de 1963, da Referência "41" (antiga "31") para a Referência "44" (antiga "34") da carreira de Escriurário-Assistente de Administração, da PP-III, do Q.S.F., os srs.: